



DECRETO Nº 1192

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 156.150,35, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMAS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 156.150,35 (cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de setembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE	
38000	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
38001	- Gabinete do Presidente				
38001.08243.0002.5003	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS				
4.4.50.42.00.00	Auxílios	8 1 1022	---	R\$	136.463,71
38001.08244.0002.1006	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
4.4.50.42.00.00	Auxílios	8 1 1022	---	R\$	19.686,64
- JUSTIFICATIVA Para atender despesas com auxílios.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	156.150,35

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR		
		IU	GDR	FTE	
38000	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
38001	- Gabinete do Presidente				
38001.08243.0001.6002	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS PARA SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS				
3.3.50.41.00.00	Contribuições	8 1 1022		R\$	136.463,71
38001.08244.0001.2006	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS PARA SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
3.3.50.41.00.00	Contribuições	8 1 1022		R\$	19.686,64
- JUSTIFICATIVA Reprogramação de despesas com contribuições.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	156.150,35